



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002050/17 de 1 de Novembro de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 15 de Dezembro de 2016.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 17.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhorias de parques, praças, canteiros e vias públicas</b>			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações			7.100,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>7.100,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>		<b>7.100,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>		<b>7.100,00</b>
 <b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV</b>			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			5.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>5.000,00</b>
 <b>07.10.08.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI</b>			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>		<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>			<b>17.100,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.15.451.0020.1.038 - Pavimentação Asfáltica - PAC 2	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	7.100,00
	<b>Total do Proj./Ativ. 7.100,00</b>
	<b>Total da Unidade 7.100,00</b>
	<b>Total do Órgão 7.100,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>7.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

